



3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

PERÍODO: 05/09 A 04/11/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório refere-se ao período de 05/09 a 04/11/2020 e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas, no Termo de Colaboração n.º 001/2020 (documento n.º 00025528755) celebrado entre a Associação Beneficente Josué de Castro e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 014/2020 (documento n.º 00025531389), de 04/05/2020. Conforme Portaria n.º 00258276 de 07/01/21 (documento 00027278240), informa-se que em decorrência de gozo de férias, **a servidora Jessevanda Galvino de Almeida segue substituída em suas funções, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, pela servidora Mariana Paixão da Silveira.**

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada através da Portaria n.º 015/2020 (documento n.º 00025531389) de 04/05/2020, composta pelos membros: Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula n.º 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Cintia Gois Moreira**, matrícula n.º 92.029.866, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração n.º 001/2020
Objeto da Parceria:	Execução do "Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" nos Territórios de Identidade Litoral Sul e do Sisal
Vigência:	04/05/20 a 04/02/2021

Valor Total da Parceria: R\$ 934.798,24				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	Mai / 2020	R\$ 647.780,68	11/05/2020	R\$ 647.780,68
2ª	Junho / 2020	R\$ 71.975,62	21/08/2020	R\$ 71.975,62
3ª	Setembro / 2020	R\$ 129.025,16	23/09/2020	R\$ 129.025,16
4ª	Novembro / 2020	R\$ 86.016,78	—	—
TOTAL		R\$ 934.798,24		R\$ 719.756,30

NOTA 1: A OSC Celebrante recebeu recurso referente à primeira parcela, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000339-5 (documento 00025531540) emitida em 11/05/2020, no valor de R\$ 647.780,68 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

NOTA 2: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à segunda parcela, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio das Notas de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000658-0 e 21101.0005.20.0000659-9 (documento 00025531540), ambas as Notas foram emitidas em 21/08/2020 e juntas totalizaram o valor de R\$ 71.975,62 (setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

NOTA 3: A OSC Celebrante recebeu recurso referente à terceira parcela, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000715-3 (documento 00025531540) emitida em 23/09/2020, no valor de R\$ 129.025,16 (cento e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

ALTERAÇÕES DA PARCERIA			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Apostila n.º 007/2020 (documento 00025529826) de 06 de maio de 2020.	Ajustar o valor global estimado do Termo de Colaboração n.º 001/2020, constante da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros.	07/05/2020 a 04/08/2020	R\$ 719.756,30

Primeiro Termo Aditivo (documento 00025529928)	Pelo presente Termo Aditivo fica <u>prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020,</u> consoantes ao plano de trabalho adicional (documento 00025529928), que segue em anexo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 04/10/2020	Sem acréscimo de valor.
Segundo Termo Aditivo (documento 00025531214)	Fica <u>acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 001/2020,</u> firmado entre as partes em 04/05/2020. Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, <u>por mais 60 (sessenta) dias, com efeito inicial a partir de 04/10/2020.</u> Do Valor: Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 215.041,94 (duzentos e quinze mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração n.º 001/2020, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. Parágrafo Único: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 934.798,24 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).	04/05/2020 a 03/12/2020	R\$ 934.798,24
Terceiro Termo Aditivo (documento 00025531214)	Fica <u>prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, por 02 (dois) meses, com efeitos iniciais a partir de 04/12/2020,</u> consoantes ao plano de trabalho adicional, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 04/02/2021	Sem acréscimo de valor.

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Beneficente Josué de Castro

CNPJ: 12.661.611/0001-60

Representante: Diego Samuel Felisardo Silva

Telefone de Contato: (73) 3027- 0445

E-mail: ass.josuedecastro@gmail.com

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada, entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Associação Beneficente Josué de Castro, tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, através do Termo de Colaboração n.º 001/2020. No que corresponde ao objetivo, com a formalização do Segundo Termo Aditivo que alterou as metas em 30% do quantitativo inicial, a parceria visou apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. Para tanto, pretendeu-se no decorrer da execução do projeto apoiar a geração de renda de 156 pessoas mediante o pagamento pela produção de 520 mil máscaras de tecidos, para distribuição à população vulnerável com vistas a contribuir na prevenção da contaminação pela COVID-19. Destaca-se que mais um ajuste, trazido pelo Segundo Termo Aditivo, foi a inclusão de beneficiárias(os) do Território do Sisal (no município de Itiúba). Tal abrangência visou a economicidade e a agilização no processo de produção, de forma que os benefícios com a inclusão do município de Itiúba contemplasse desde a otimização nos pontos de distribuição gratuita das máscaras à população baiana (colaborando na prevenção do Coronavírus) até o apoio a geração de renda de costureiras(os) através da atuação destas(es) na produção de máscaras de tecido reutilizáveis.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a Associação Beneficente Josué de Castro realizará a captação das costureiras(os); a aquisição de insumos; o pagamento da bolsa-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

5.1 REUNIÕES DE MONITORAMENTO

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de Atas substanciadas (documento 00025546087). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, tem ocorrido a cada quinze dias e visa monitorar o objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto. Entretanto, em virtude das demandas para formalização do Segundo Termo Aditivo, no período em análise, o intervalo entre as reuniões foi maior que o planejado.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo as duas reuniões virtuais realizadas, no período:

QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO

N.º	Evento	Data e hora	Sala Virtual	Pauta	Participantes

9ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	09/09 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Documentação de prestação de contas; Público-alvo da segunda fase do projeto.	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete; Representantes das OSC'S celebrantes.
10ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	01/10 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Cumprimento e alcance das metas pactuadas; Documentação para formalização do Aditivo.	Gestora da Parceria e equipe; Membros da CM&A; Gabinete; Representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que o planejamento, pactuado com todos os envolvidos na parceria, da periodicidade de reuniões a cada 15 dias, tem objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSC's. Informa-se, também, que para ampliar a comunicação entre as partes envolvidas na execução do Projeto, foi criado ainda grupo (no aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp) e através deste são realizados envios dos convites virtuais das reuniões, trocas de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto. O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede", é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A pesquisa de satisfação é uma das ferramentas de Monitoramento e Avaliação programadas no Plano de Monitoramento (documento 00019931995). Tal ferramenta foi empregue (documento 00024188169) com a finalidade de verificar a percepção e o grau de satisfação das(os) costureiras(os) em relação ao Projeto estadual Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, em execução pela OSC Associação Beneficente Josué de Castro. Para aplicação da referida pesquisa, utilizou-se formulário específico, que foi criado no aplicativo de gerenciamento de pesquisas Google Forms (<https://docs.google.com/forms/d/1MGTHACFmFJErk6TmmtnlCsYTFvjiKjmKQWzcsyRPivs/edit>). Destaca-se que a análise contida no Relatório citado aconteceu no dia 09 de julho de 2020, através de ligações telefônicas realizadas e tratou da abordagem ao público-alvo corresponde a primeira fase do projeto.

O Plano de Monitoramento menciona que a pesquisa de satisfação deverá acontecer em 30% do público beneficiário do Projeto. Ou seja, observando-se o total de 156 (cento e cinquenta e seis) beneficiárias(os), deverão ser entrevistadas(os) 47 (quarenta e sete) participantes. Neste raciocínio, considerando que já foram entrevistadas(os) 36 (trinta e seis) costureiras(os) a pesquisa segue em organização para abordar mais 11 (onze) beneficiárias(os).

Em geral, com a pesquisa de satisfação (documento 00024188169) aplicada ao público-alvo da primeira fase do Projeto, pôde-se concluir que os resultados pretendidos através do Projeto Estadual Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus estão sendo alcançados, sobretudo, do ponto de vista da geração de renda às pessoas em situação de vulnerabilidade. Tal constatação ficou revelada em 88,9% das(os) beneficiárias(os) que em suas falas demonstraram a importância da ajuda financeira recebida e a satisfação em ser parte de um Projeto que fornece gratuitamente máscaras de proteção à Covid-19, classificando-o com o indicador excelente. Continuando a observação, 86,1% das(os) entrevistados informaram considerar o Projeto como uma excelente iniciativa e, sendo assim, fazem recomendações em seu meio de convívio. Ainda restou evidenciado que para 61,1% das(os) respondentes o tratamento que recebem da Executora é excelente.

5.3 Análise da execução da parceria

5.3.1 Análise de execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Considerando os acréscimos das ações e metas estabelecidos no Segundo Termo Aditivo (documento 00025531214), cabe esclarecer que estes estão em execução pela OSC celebrante e representam 30% (trinta por cento) do indicador estabelecido inicialmente. Perante o mencionado, abaixo informa-se as metas no Plano de Trabalho (documento 00025531214) do Termo de Colaboração n.º 001/2020:

- Mobilização e cadastramento, de 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois e três do Projeto e de 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação, para atuação na produção das máscaras reutilizáveis, resultando ao todo em 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas participantes;
- Pagamento de custo-produção, no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais), para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os) em atividade no Projeto, além do controle do alcance das metas destas(es) na linha de produção;
- Produção de 400 mil máscaras de tecido até os três primeiros meses de execução do Projeto e de mais 120 mil até os meses finais de atividade da ação, totalizando em uma demanda de 520 mil máscaras de tecido. As máscaras serão embaladas individualmente e entregues à SETRE em quantidades particionadas, para distribuição;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 520 mil máscaras de tecidos reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os), durante quatro dos nove meses de execução do Projeto.

É de salientar que está em tramitação, com previsão para publicação no DOE em 23/11/2020, nesta Secretaria, o Terceiro Termo Aditivo (documento 00025531214). Tal documento visa atender a alteração de prorrogação de prazo, requerida pela OSC (documento Ofício 00023790265). A Associação Beneficente Josué de Castro justificou que o ajuste, no prazo de execução do projeto, visava garantir, junto as(os) costureiras(os), uma segurança maior na qualidade da produção das máscaras de tecido. Dessa forma, o Termo de Colaboração n.º 001/2020 terá vigência até 04/02/2021 e totalizará nove meses de execução do Projeto.

b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

PLANEJAMENTO	INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QUANTIDADE / METAS									PAR. AV.	
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9		

OBJETIVO DA PARCERIA	<p>Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus</p>	<p>Indicador 1: Nº de costureiras(os) cadastradas.</p>	Pessoas	Cadastro das(os) costureiras(os)	120	-	-	-	-	-	36	-	-	Alcar meta igual	Meta entre 70%: cumprimento	Menc a 6€ não c
		<p>Indicador 2: Nº de custo produção pagos as(aos) costureiras(os)</p>	Pagamentos de custo-produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais do custo-produção	-	120	120	-	-	-	36	36	-	Alcar meta igual	Meta entre 70%: cumprimento	Menc a 6€ não c
AÇÕES	<p>Ação 1: Mobilização e cadastramento das(os) costureiras(os).</p>	<p>Indicador 3: Nº de costureiras(os) com Termo de Adesão assinados.</p>	Termo de Adesão.	Apresentação dos Termos de Adesão	120	-	-	-	-	-	36	-	-	Alcar meta igual	Meta entre 70%: cumprimento	Menc a 6€ não c
	<p>Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.</p>	<p>Indicador 4 : Nº de máscaras produzidas por costureira(o).</p>	Máscaras produzidas por costureira(o).	Ficha de controle e produção diária ou semanal das costureiras(os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE	-	1,7 mil	1,7 mil	-	-	-	1,7 mil	1,7 mil	-	Alcar meta igual	Meta entre 70%: cumprimento	Menc a 6€ não c
	<p>Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.</p>	<p>Indicador 5: Nº de máscaras entregues pela OSC.</p>	Máscara.	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	200 mil	200 mil	-	-	-	-	30 mil	30 mil	60 mil	Alcar meta igual	Meta entre 70%: cumprimento	Menc a 6€ não c

NOTA 4: O QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO está demonstrando conforme os ajustes realizados no Terceiro Termo Aditivo (00025531214). Entretanto, tendo em vista que o documento mencionado está com previsão de publicação para 23/11/2020, a análise do cumprimento de metas realizada considerou as entregas das comprovações no tempo/período abarcado tanto por este 3º Relatório Técnico (05/09/20 a 04/11/20) quanto pelo firmado até o Segundo Termo Aditivo (00025531214).

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Indicador n.º 3: Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados .

Em razão da ampliação da meta mobilização e cadastramento das(os) costureiras(os), resultante do Segundo Termo Aditivo (documento 00025531214), o total de pessoas beneficiadas passou a ser 156 (cento e cinquenta e seis), com a seguinte distribuição: 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois e três somados com 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação. Nota-se que, no cumprimento da meta de 36 (trinta e seis) costureiras(os), tendo em vista o momento pandêmico, a OSC celebrante buscou diminuir o contato entre pessoas para assim reduzir o risco de contágio pela COVID-19 optando assim por manter 35 (trinta e cinco) pessoas da primeira fase na ação de produção de máscaras da segunda fase e incluir apenas duas novas participantes.

Considerando as duas fases de execução do projeto, a OSC procurou alcançar a meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os), através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras egressas do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental, residentes nos municípios abaixo relacionados, conforme quadro abaixo:

QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

LOCALIDADE			QUANTIDADE DE COSTUREIRA(O)		
MUNICÍPIO		TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	FASE 1	FASE 2	TOTAL POR MUNICÍPIO
1	Itabuna	Litoral Sul	62	32	94
2	Itajuípe	Litoral Sul	13	-	13
3	Maraú	Litoral Sul	4	4	8
4	Camacan	Litoral Sul	4	-	4
5	Ilhéus	Litoral Sul	8	-	8
6	Floresta Azul	Litoral Sul	2	-	2
7	Ubaitaba	Litoral Sul	3	-	3
8	Aurelino Leal	Litoral Sul	1	-	1
9	Itacaré	Litoral Sul	3	-	3
10	Itiúba	Sisal	20	-	20
TOTAL			120	36	156

NOTA 5: A meta total pactuada foi de 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas/participantes, distribuídos(as) em duas fases: sendo 120 (cento e vinte) beneficiários(as) na primeira fase e 36 (trinta e seis) na fase dois. Destaca-se que a fase dois refere-se ao acréscimo das metas firmado através do Segundo Termo Aditivo (00025531214).

Na análise da documentação comprobatória de cumprimento de meta, entregue pela OSC, notou-se que foram cadastradas 123 (cento e vinte e três) pessoas em 156 (cento e cinquenta e seis) vagas. Dito de outro modo, na realização do cadastro da meta inicial ocorreu substituição de uma participante (Isana Macedo por Carla Andrade, documento 00026343779), no segundo mês de produção, o que resultou em 121 (cento e vinte e um) pessoas cadastradas. No que se refere a meta de 36 (trinta e seis) cadastros de costureiras(os), da segunda fase, constatou-se que a OSC apresentou 39 cadastros, com a seguinte configuração:

- Aproveitamento de 35 (trinta e cinco) pessoas da primeira fase;
- Seleção de uma nova participante (Maíza Santos), para atuar nos dois meses da ação;
- Seleção de uma nova participante (Ariela Souza), apenas no segundo mês da ação, para substituição de uma das 35 (trinta e cinco) participantes (Ioná Lemos);
- No segundo mês da ação, resgate de duas beneficiárias da primeira fase (Alexandra dos Santos e Juliana de Jesus), para suprir a saída de duas (Vânia da Silva e de Josimeire Pereira) das 35 (trinta e cinco) participantes.

Nas duas fases do Projeto, verificou-se que, para alcance da meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os), a OSC Celebrante realizou 160 cadastros (1ª fase: 121 (cento e vinte e um) e 2ª fase: 39 (trinta e nove)). Entretanto, há de se destacar que não houve excedente no quantitativo da meta, mas sim a tentativa de diminuir contato entre pessoas (a fim de evitar contaminação pela COVID-19) o que levou a OSC a realizar 4 (quatro) substituições e 33 (trinta e três) aproveitamentos de costureiras. Assim, em conclusão, notou-se que 123 (cento e vinte e três) costureiras(os) foram diretamente beneficiadas(os).

Indicador n.º 4: Nº de máscaras produzidas por pessoa

Houve adesão das 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os), as(os) quais foram orientadas(os) sobre a produção das máscaras reutilizáveis e a necessidade de observância dos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 -CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa.

No referido período foram produzidas em média 1.700 (mil e setecentas) máscaras mensais por costureira(o). Nesse sentido, conforme consta no Segundo Termo Aditivo (00025531214), ao final dessa fase do processo deverão ser fabricadas o total de 520.000 mil máscaras de tecidos. Constata-se que, até o momento, já foram distribuídas 421.750 mil máscaras de tecido, conforme disposição contida no QUADRO IV.

Apontamos que, em decorrência do Segundo Termo Aditivo (documento 00025531214), houve ampliação de 30% do quantitativo de máscaras a produzir, passando de 400.000 (quatrocentos mil) para 520.000 (quinhentas e vinte mil). Salientamos que o acréscimo das 120.000 (cento e vinte mil) máscaras está em fase de execução, e sendo assim, consideramos que a OSC Celebrante cumpriu com a meta prevista para conclusão no período em análise, já que apresentou comprovação da entrega de 421.750 (00026950125) mil máscaras e demonstrou no Relatório de Execução do Objeto (páginas 16 a 18, documento 00026903756) que há máscaras fabricadas em organização para distribuição.

Ressalta-se ainda que, conforme Segundo Termo Aditivo (documento 00025531214), foi realizada a inclusão no Plano de Trabalho do Território do Sisal para inclusão do município de Itiúba.

Ação 3 – Realização da entrega dos itens produzidos

Indicador n.º 5: Nº de máscaras entregues pela OSC.

Foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de 421.750 mil máscaras reutilizáveis, dentro das especificações pactuadas. Todos os municípios e demandantes atendidos, com as doações das máscaras do Projeto, apresentaram ofícios e e-mails solicitando o atendimento e posteriormente a SETRE autorizou cada entrega através de e-mails direcionados para a OSC.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibos de entrega (documento 00026950125) devidamente padronizados e com registros fotográficos (documento 00026903756).

QUADRO IV - RELAÇÃO DAS ENTREGA DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS - ATÉ 04/11/2020

ORDEM	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	ENTREGA
1	Extremo Sul	Alcobaça	6000
2	Extremo Sul	Almadina	1000
3	Sisal	Araci	1500
4	Litoral Sul	Arataca	1000
5	Litoral Sul	Aurelino Leal	2000
6	Litoral Sul	Barro Preto	1500
7	Costa do Descobrimento	Belmonte	4000
8	Sisal	Biritinga	3000
9	Litoral Sul	Buararema	3000
10	Litoral Sul	Camacan	8000
11	Baixo Sul	Camamu	1000
12	Litoral Sul	Canavieiras	2000
13	Sisal	Cansanção	5000
14	Sisal	Candeal	1000
15	Litoral Sul	Coaraci	8000
16	Sisal	Conceição do Coité	4000
17	Costa do Descobrimento	Eunapólis	11100
18	Litoral Sul	Floresta Azul	2000
19	Médio Sudoeste da Bahia	Firmino Alves	550
20	Médio Rio de Contas	Gongogi	2000
21	Costa do Descobrimento	Guaratinga	2000
22	Litoral Sul	Ibicaraí	7000
23	Extremo Sul	Ibirapoã	500
24	Litoral Sul	Ilhéus	40800
25	Médio Rio de Contas	Ipiaú	1000
26	Costa do Descobrimento	Itabela	1000
27	Litoral Sul	Itabuna	86400
28	Litoral Sul	Itacaré	5000
29	Costa do Descobrimento	Itagimirim	500
30	Litoral Sul	Itajú do Colônia	1000
31	Litoral Sul	Itajuípe	3000
32	Extremo Sul	Itamaraju	3000

33	Litoral Sul	Itapé	4000
34	Costa do Descobrimento	Itapebi	2000
35	Litoral Sul	Itapitanga	2000
36	Sisal	Itiúba	7000
37	Litoral Sul	Jussari	1000
38	Litoral Sul	Maraú	3000
39	Litoral Sul	Mascote	2000
40	Sisal	Monte Santo	17000
41	Extremo Sul	Mucuri	1000
42	Baixo Sul	Nilo Peçanha	5000
43	Sisal	Nordestina	4000
44	Médio Sudoeste da Bahia	Nova Canaã	3000
45	Extremo Sul	Nova Viçosa	1000
46	Litoral Sul	Pau Brasil	4000
47	Bacia do Jacuípe	Pintadas	3000
48	Extremo Sul	Prado	1000
49	Costa do Descobrimento	Porto Seguro	26600
50	Sisal	Queimadas	2000
51	Sisal	Quijingue	1500
52	Sisal	Retirolândia	3000
53	Metropolitano de Salvador	Salvador	50000
54	Costa do Descobrimento	Santa Cruz de Cabrália	13000
55	Sisal	Santaluz	2000
56	Litoral Sul	Santa Luzia	2000
57	Sisal	São Domingos	2000
58	Litoral Sul	São José da Vitória	1000
59	Baixo Sul	Tancredo Neves	1000
60	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	2000
61	Sisal	Tucano	5000
62	Litoral Sul	Ubaitaba	5000
63	Litoral Sul	Una	3000
64	Litoral Sul	Uruçuca	2000
65	Sisal	Valente	2800
66	Litoral Sul	Aldeias Indígenas (Buararema, Ilhéus, Uma, Itaju do Colônia)	1000
TOTAL			421.750

c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação da COVID-19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não havia leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintomas do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória e quando pacientes tem esse quadro sintomático agravado é necessário a utilização de respiradores mecânicos e poderá ir a óbito. Nesse contexto pandêmico, pesquisadores e médicos recomendaram a utilização de máscaras de tecido (conforme Normas Sanitárias) para diminuição da transmissão de gotículas e aerossóis, com vistas à redução da contaminação pelo SARS-CoV-2. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19. Com esse normativo, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido, como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Importante destacar, que como o contágio pela COVID-19 acontece de pessoa para pessoa através do ar ou via contato pessoal (gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas) seguido do toque na boca, nariz ou olhos, outra medida relevante e eficaz aplicada para diminuição do avanço da covid-19 é o distanciamento social. E nesse com essa situação, entrou em vigência normativos orientadores para o isolamento e distanciamento social (fechamento do comércio e demais atividades não essenciais). Todavia, tal postura resultou numa crise econômica. Muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Nessa conjuntura, atentando para as desigualdades sociais acentuadas pela crise econômica instalada no país e suas repercussões locais, o Governo do Estado da Bahia elaborou o Projeto Trabalhando em Rede que, através do Termo de Colaboração n.º 001/2020, visou apoiar a geração de renda das pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim inclusão produtiva de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os) captadas(os) na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 520.000 mil unidades de máscaras. Estas(es) trabalhadoras(es) recebem um salário produção, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), no qual cada costureira(o) deverá produzir 1,7 mil unidades de máscaras ao mês.

Perante o todo o explanado e considerando a parceria do Termo de Colaboração n.º 001/2020, verificou-se que o impacto do benefício social, resultante das ações do Projeto em tela, está no auxílio financeiro as(aos) costureiras(os) e, também, no apoio a proteção da saúde das pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Constatou-se que, com a execução da parceria, foi possível fomentar a geração de renda de pessoas em situação de desemprego da seguinte maneira: nas duas fases do Projeto, considerando que em virtude do momento pandêmico houve substituições e repetições de pessoas, observou-se que 123 (cento e vinte e três) costureiras(os) foram diretamente beneficiadas(os). Na sequência, outro impacto positivo do Projeto que já é possível perceber está na colaboração com a proteção da população no combate a COVID-19, através da distribuição das máscaras de tecidos reutilizáveis. Portanto, considerando o impacto social financeiro, restou comprovado que as(os) costureiras(os) participantes do Projeto receberam uma bolsa mensal de um salário mínimo para produção mensal de 1.700 (mil e setecentos) máscaras de tecido. E em relação ao impacto social de apoio à proteção da saúde na pandemia, as máscaras produzidas são distribuídas à população carente (asilos, orfanatos, população de rua, população indígena, cooperativas, outros) para utilização como barreiras mecânicas no combate a contaminação pelo coronavírus.

d. Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Conforme consta no Relatório da Prestação de Contas (documento 00025303837) foi verificada a comprovação das despesas realizadas e sua relação com a origem do recurso e com a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal n.º 13.019/2014:

Foram apresentados ainda os documentos (documentos: 00025263263, 00024549260, 00025263013) comprobatórios das despesas e os dados financeiros foram analisados como intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 001/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/09/2020 a 04/11/2020, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

7. TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>), foram divulgadas nos Territórios do Litoral Sul e do Sisal. Destaca-se que em ambos os Territórios a divulgação teve como destaque os municípios de Itabuna e Itiúba.

Foram divulgadas (página 10 a 14, documento 00026903756) ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Território do Litoral Sul, nas Câmaras de Vereadores e Prefeituras Municipais dos demais municípios, como também em algumas rádios municipais, mídias televisiva, redes sociais e exposição de material informativo do Projeto.

8. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente dois milhões de máscaras e atendimento a 391 municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador, 04 de novembro de 2020.

Mariana Paixão da Silveira

Coordenadora Técnica
Matrícula n.º 92.033.600

Cintia Gois Moreira

Supervisora Técnica
Matrícula n.º 92.029.866



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Gois Moreira**, Técnico Nível Superior, em 16/02/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Paixão da Silveira**, Coordenadora Técnica, em 16/02/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00025546375** e o código CRC **3DC34113**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº : Termo de Colaboração - 001/2020
Objeto da Parceria : Execução do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus , com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Território de Identidade Litoral Sul.
Gestor da Parceria : Jessevanda Galvino de Almeida
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 05/09 a 04/11/2020
Vigência da Parceria: 04/05/20 a 04/02/2021
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE
Organização da Sociedade Civil : Associação Beneficente Josué de Castro

Valor total do repasse: R\$ 934.798,24 (Novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Obs: Valor Original : R\$ 719.756,30 Aditivo: R\$ 215.041,94

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 001/2020, com a Instituição Associação Beneficente Josué de Castro, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Revogado

V – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexos de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Doc. SEI Nº. 00025303837 / 00025306389), bem como no Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Doc. SEI Nº.00025547289).

2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentados, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos

membros na forma abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida, Coordenador III**, em 14/02/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034423561** e o código CRC **4649F0E0**.